



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 053/2022 – UEI
SIN-PROCESSO Nº 37386

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015 -18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo Adão Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA	
BPM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 46.788.990/0001-75
	ENDEREÇO: Rua do Badejo, Quadra 56, Lote 06, Casa 01, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, CEP 74.343-090.
	REPRESENTANTE LEGAL: Bruna de Paula Mundim
	CPF: 993.156.291-91
	RG: 38800 OAB GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à alteração da razão social, fundamenta-se na solicitação feita pela Presidência, nos termos do Memorando nº 146/2022 – PRES/IBGH; no contrato social apresentado pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 474/2022; na cláusula 5ª, caput, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, passando de “BRUNA DE PAULA MUNDIM 99315629191” para “BPM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA”, conforme alteração realizada no contrato social.

Administrada por:





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 053/2022 – UEI ZONA SUL.




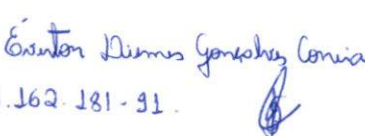
4.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022 – UEI - ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 29 de setembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo Adão Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR- IBGH	 Bruna de Paula Mundim Representante Legal BPM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Marcus Vinicius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	TESTEMUNHA:  CPF/MF N° 753.162.181-91.

Administrada por:

